



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1869/PREF/2025

Araguari, 24 de julho de 2025.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 11/03/2025 - REQUERIMENTO: 744/2025 - OFÍCIO: 775/2025**
ASSUNTO: "Solicita a regulamentação das infrações e sanções administrativas ambientais no âmbito do Município de Araguari, estabelecendo um normativo próprio para disciplinar o processo administrativo de apuração dessas infrações."
Vereador(es) autoria: **LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA.**
Vereador(es) apoio: **DÉBORA DE SOUSA DAU.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

OFÍCIO 0465/SMMA/2025

Araguari, 7 de julho de 2025.

Ao Senhor
GUSTAVO MORI FERREIRA

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício nº775 - Requerimento nº744

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para em atenção ao Requerimento nº 744/2025, que solicita a **regulamentação das infrações e sanções administrativas ambientais no Município de Araguari**, com a devida definição de **normativo próprio e disciplinamento do processo administrativo para apuração das infrações**, informamos que a demanda foi devidamente acolhida por esta Secretaria e será tratada no planejamento técnico-jurídico da pasta.

A **equipe de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em conjunto com a **Procuradoria-Geral do Município**, dará início aos estudos necessários para a **elaboração de um regulamento municipal específico**.

Tal regulamentação, além de garantir ***maior segurança jurídica e padronização dos procedimentos**, visa **atender aos dispositivos previstos na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)** e no **Decreto Federal nº 6.514/2008**, adaptando-os à realidade e às necessidades do nosso município.

A Secretaria agradece a importante contribuição de Vossa Excelência para o aperfeiçoamento da política ambiental municipal e reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e a efetiva proteção do meio ambiente em Araguari.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Praca Professor João Batista da Costa, 100 - Maria Eugênia - Araguari - MG - 38.441-121

Sinado digitalmente por KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI, Data: 07/07/2025 10:47

Idigo: c749d66d-ebb3-4ad7-90d8-fe0a4be3ea65





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: 13 / 03 / 2025
PARA: Sec. Meio Ambiente
Ana Lúcia Rodrigues Prado
Secretária Municipal de Governo
Prefeitura de Araguari

Ofício n. 775/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 06 de março de 2025.

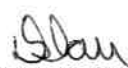
Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 744/2025, de autoria do VEREADOR LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA/PRD, com apoio da Vereadora Débora de Sousa Dau/Republicanos, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da secretaria competente, a regulamentação das infrações e sanções administrativas ambientais no âmbito do Município de Araguari, estabelecendo um normativo próprio para disciplinar o processo administrativo de apuração dessas infrações.

Atualmente, o Município de Araguari adota o Decreto Federal N° 6.514, de 22 de julho de 2008, que regulamenta infrações e sanções ambientais no âmbito da União. Contudo, referido decreto contém disposições que não condizem com a realidade municipal.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente


DÉBORA DE SOUSA DAU
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em: 11 / 03 / 2025
HORÁRIO: 14:35
Wagner
Secretaria de Governo